



Lei nº 1.925/2021 de 01 de setembro de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE A LEI Nº 1.925, SANCIONADA/PROMULGADA
EM 01/09/2021, FOI PUBLICADA NO DIA
01/09/2021, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MUNICIPAL Nº 939, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE ACESSO PÚBLICO
DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE MAIO DE
2001. DOU FE
Russas-Ce., 01/09/2021
Procurador do Município *[Assinatura]*

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
CATADORES E CATADORAS DE
MATERIAL RECICLÁVEL DE RUSSAS –
ASCAMARRU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará,
Sr. Sávio Gurgel Nogueira, no uso de suas atribuições legais contidas na
Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública a
Associação dos Catadores e Catadoras de Material Reciclável de Russas –
ASCAMARRU, cadastrada sob o CNPJ nº 14.840.281/0001-03, com sede na Rua
Francisco Scipião Simões, S/N - Várzea Alegre - Russas-CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 01 de setembro de 2021.

Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal